



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.486, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e revoga o Decreto nº 3.300, de 22 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 3.788, de 08 de julho de 2016, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.117, de 24 de outubro de 2019, que “Altera a Lei nº 3.788, de 08 de julho de 2016, que “Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”.”;

CONSIDERANDO que a citada Lei nº 4.117, de 2019, trouxe substancial mudança na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, sendo necessária a nomeação de novos membros para sua composição e a consequente revogação do Decreto nº 3.300, de 22 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.788, de 08 de julho de 2016:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras: João Paulo Aguiar Barreto Costa;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente: Hudson Muinhos de Paula;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Mariana Ramos Borges;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Diego Leonardo Ramos de Jesus;

e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Santa Luzia: Luíza Maria Ferreira Pinto;

f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia: Valdemir Galvão Júnior; e

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças: Julio Cesar Souza Parreira;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de entidade de fiscalização do exercício das profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no âmbito do Estado de Minas Gerais: Amaury Lima de Andrade Junior;

b) 01 (um) representante de entidade sindical de trabalhadores com representação ou jurisdição no Município de Santa Luzia: Valter do Carmo Ferreira - Sindicato dos Metalúrgicos;

c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de saneamento básico:

1 - Carlos Marcio Pereira Rosa; e

2 - Carlos Roberto de Lima;

d) 01 (um) representante das associações comunitárias do Município: Lucas Carlos da Silva - Associação Comunitária Nova Conquista;

e) 01 (um) representante de universidade ou unidade de ensino superior, pública ou não ou centro de pesquisa: Daniel Augusto de Miranda – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

f) 01 (um) representante de órgão ou entidade de proteção e defesa do consumidor:
Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga – Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais – OAB/MG – 100ª Subseção.

Parágrafo único. O membro nomeado nos termos da alínea “a” do inciso I será o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com o § 1º do art. 3º da Lei nº 3.788, de 2016.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.300, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 24/10/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
<i>R. Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO